Protocolo: CMBR-2005/02268
Data da Entrada: 01/09/2005
Requerente: MARKINHO GANDRA - VEREADOR
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: JOSE MAURICIO RIBEIRO
Matricula: 01-0169/1997

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR MARKINHO GANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA 06

PROJETO DE LEI Nº_____
" DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE EM PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE LANCAMENTO IMOBILIÁRIO."

Autor: Ver. MARKINHO GANDRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica isento de recolher a taxa de expediente, o contribuinte que estiver solicitando o lançamento imobiliário de qualquer imóvel no Município de Belford Roxo.

Art. 2º - Deverá ser fixada cópia desta Lei, em local visível e de fácil acesso ao público, na sede da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2005.

MARKINHO GANDRA
Vereador

Lido no Expediente
EM 13/09/05

Adilson C. R. do Nascimento
Chefe do Serviço de Plenário
Matr.: 01-0161/97